

Índice de Processos 587

ATOS DA PRESIDÊNCIA**PORTARIAS****PORTARIA Nº 32, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e, Considerando as suspeições do Dr. Hermes Pereira Vidigal, Juiz Eleitoral da 068ª ZE de Edéia e do Dr. Aluísio Martins Pereira de Souza, Juiz Eleitoral Substituto, para atuar no PJE nº 0600002-18.2021.6.09.0068, em tramitação na referida Zona Eleitoral;

Considerando a decisão proferida pela Presidência no SEI nº 21.0.000000648-0;

Considerando o disposto no art. 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e art. 4º, §1º, da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. JOSÉ CÁSSIO DE SOUSA FREITAS, Juiz de Direito da Comarca de Palmeiras de Goiás, para atuar no PJE nº 0600002-18.2021.6.09.0068, em tramitação na 068ª ZEGO de Edéia, em razão das suspeições do Juiz titular e de seu substituto automático na referida Zona Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 29, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

Considerando os feriados nacionais estabelecidos pela Lei nº 662, de 06 de abril de 1949;

Considerando os feriados previstos na Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, aplicada à Justiça Eleitoral nos termos da Resolução TSE nº 18.154, de 14 de maio de 1992 e o disposto no art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando a necessidade de antecipar a divulgação dos dias de feriados nacionais e estabelecer os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para o melhor planejamento das atividades deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e estabelecer os dias de ponto facultativo no ano de 2021, no âmbito deste Tribunal:

I - 15 e 16 de fevereiro, Carnaval (feriado - Lei nº 5.010/66);

II - 31 de março a 02 de abril, Semana Santa (feriado - Lei nº 5.010/66);

III - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

IV - 1º de maio, Dia do Trabalho (feriado nacional);

V - 03 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

VI - 04 de junho (ponto facultativo);

VII - 11 de agosto, dia da instituição dos cursos de Direito no Brasil (feriado - Lei nº 5.010/66);

VIII - 06 de setembro (ponto facultativo);

IX - 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (feriado - Lei nº 8.112/1990);